LEI Nº 101/2001

EMENTA: Da denominação à primeira Vila Rural do Município de Arapuã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Denominar-se-á "Vila Rural João Cristóvão" a primeira Vila Rural atualmente em fase de instalação sobre os Lotes nºs 18, 18-E, 18-F, e 18-D-REM, com área de 242.000.00 m2, 10 (dez alqueires paulista), Matrícula nº 29.600, situado na Gleba Bulha Secção "G" 2ª parte neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e um (24/10/2.001)

PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.O

Prefeitura do Município de Arapuã
Gabinete do Prefeito